

Diário Oficial Número: 26859

Data: 12/09/2016

Título: 174

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14622/#e:14622/#m:864207>

PORTARIA 182/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual n. 150/2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, bem como, as demais normas que regulamentam a matéria;

CONSIDERANDO a rescisão do Contrato de Gestão n. 001/SES/MT/2011, do Contrato de Gestão n. 007/SES/MT/2012 e Contrato de Gestão n. 001/SES/MT/2013, todos celebrados entre esta Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde - IPAS, para gerenciamento do Hospital Metropolitano de Várzea Grande - HMVG, Hospital Regional de Alta Floresta - HRAF e Hospital Regional de Colíder - HRCOL;

CONSIDERANDO que atualmente os mencionados Hospitais encontram-se sob ocupação provisória do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento dos passivos existentes nessas Unidades Hospitalares para auxiliar no planejamento e programação das futuras ações.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho e designá-lo, em caráter temporário e específico, para:

- a) Realizar levantamento de todos os passivos vinculados ao Hospital Metropolitano de Várzea Grande, Hospital Regional de Alta Floresta e Hospital Regional de Colíder, desde o início da vigência dos contratos de gestão, incluindo os períodos de Intervenção e Ocupação Temporária do Estado;
- b) Proceder ao levantamento patrimonial desses Hospitais

Art. 2º A Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sendo coordenado pelo primeiro:

NOME	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
Antônio Albino da Silva	Secretaria de Estado de Saúde/Contador	Matrícula 90116
Inês de Souza Leite Sukert	Hospital Metropolitano de Várzea Grande	Matrícula 120063
Sonia Regina Schinello	Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana	Matrícula 61202
José Marcos Santos da Silva	Hospital Regional de Alta Floresta	Matrícula 93464
Miriam Godinho Ferreira de Melo	Escritório Regional de Saúde da Baixada de Alta Floresta	Matrícula 42079
Paulo Sérgio Lopes de Souza	Hospital Regional de Colíder	Matrícula 47817
Ilara Diovana Resmini Polidororio	Escritório Regional de Saúde da Baixada de Colíder	Matrícula 114743
José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho	Secretaria de Estado de Saúde/Jurídico	Matrícula 109287
Luis Sales de Castilho	Gerência de Patrimônio	Matrícula 519070020
Núbia Santana do Nascimento Oliveira	Comissão Permanente de Contratos de Gestão	Matrícula 94412
Áurea Kelly de Oliveira Campos	Comissão Permanente de Contratos de Gestão	Matrícula 58317
Drielli Martinez Ferreira Lima	Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde	CPF 030.101.761-12

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho que representam os Hospitais e os Escritórios Regionais de Saúde devem atuar, apenas, no limite de sua abrangência.

Art. 4º O Grupo ora criado esta vinculado, diretamente, ao Gabinete do Secretário Executivo de Saúde.

Art. 5º O Grupo de trabalho deverá apresentar Relatório do levantamento realizado para cada Unidade Hospitalar, contendo todos os passivos a eles vinculados, indicando as que são de responsabilidade da SES/MT e as que são de encargos do IPAS.

Art. 6º O Grupo deverá apresentar um cronograma de trabalho, devendo concluir suas atividades no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo este ser prorrogado.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Saúde dará todo subsídio necessário para a execução dos trabalhos do Grupo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2016.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde